



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGÊNCIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição no anexo I, que fica fazendo parte de deste Edital.

RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DO EVENTO: 25 de Fevereiro de 2015

HORÁRIO: 13h30min.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 25 de Maio de 2015 até 13h15min.

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº. 008/2015, determina o procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro Adalnio Maciel, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº. 003/2015, datada de 19 de Janeiro de 2015, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 003/2015 de 19 de Janeiro de 2015.

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

**LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGÊNCIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição no anexo I, que fica fazendo parte de deste Edital.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	10	APARELHO DE DVD (Modelo pro infância)		214,51	2.145,10
02	02	ARMARIO em 2 portas na cor cinza em mdf 031,65x0,80x0,40		471,80	943,60
03	01	ARMARIO tamburato 50 mm 2 portas de correr com 2 gavetes e prateleiras entre as duas portas: tamanho 1651 de altura x 406 de		2.424,30	2.424,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		profundidade x 1251 de largura. Puxadore cromado em ferro. Conforme foto em anexo.		
04	01	<b>BALCÃO</b> tamburato 50 mm tabaco com carvalho com 2 portas e três gavetas sendo uma das gavetas gavetão tamanho: 1605mm de altura, 495mm de profundidade, 700mm de altura com puxadores cromados em ferro conforme foto em anexo.	1.640,2 1	1.640,21
05	15	<b>BULE</b> 02 litros	55,88	838,20
06	06	<b>CAFETEIRA ELETRICA</b> (modelo pro infância)	118,88	713,28
07	02	<b>CAMA BOX</b> Casal	939,94	1.879,88
08	05	<b>CENTRIFUGA DE FRUTA</b> (modelo pro infância)	313,60	1.568,00
09	10	<b>CHALEIRA</b> 04 litros	75,23	752,30
10	40	<b>COLCHONETE</b> 1,30x0,60 por 0,03	98,28	3.931,20
11	01	<b>CONJUNTO POLTRONA QUADRA</b> COMPOSTO POR 03 SOFAS SENDO UM DE 03 LUGARES 1 DE 2 LUGARES 1 DE 1 LUGAR, Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28 encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em	7.638,1 6	7.638,16



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		densidade 20. ESTRUTURA: A estrutura são confeccionadas em tubo de alumínio redondo 1", tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1" 1/2x3/16: MEDIDAS 1 LUGAR Assento : 50x48 Encosto: 50x15m3 COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT.X PROF: 0,85X0,74X 0,702 lugares Assento: 100 x 48 encosto: 100x15 m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 Lugares Assento: 150x 48 Encosto: 150x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X0,74X0,70 ESTOFADO NA COR PRETA.			
12	05	<b>ESPRESSO DE FRUTAS</b> (modelo pro infância)		207,22	1.036,10
13	10	<b>GARRAFA TERMICA</b> 01 lt		42,20	422,00
14	10	<b>GARRAFA TERMICA</b> 02 litros		96,86	968,60
15	10	<b>GARRAFA TERMICA</b> 03 lt		140,36	1.403,60
16	03	<b>LIQUIDIFICADOR</b> 08 litros industrial (modelo pro infância)		617,50	1.852,50
17	01	<b>MESA DIRETOR</b> em L tamburato tampo em 50mm carvalho/tabaco medidas: 2,00x1,80 de comprimento, 0,805 de profundidade e 0,751 de altura com applique nas duas laterais conforme foto em anexo.		2.640,40	2.640,40



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

18	01	MESA MDF cinza 1,50x0,70x0,65		275,74	275,74
19	07	MICROONDAS 27lt ( modelo pro infância )		503,08	3.521,56
20	02	MULTIPROSSADOR (modelo pro infância)		365,96	731,92
21	03	SOFA DE COURO 2/3 lugares		1.557,6 6	4.672,98
22	400	TALHERES inox		4,22	1.688,00
23	40	TRAVESSEIRO para Berçário		25,04	1.001,60
24	05	TV 32 Polegada de LED (modelo pro infância).		1.599,3 3	7.996,65
25	05	TV 42 Polegada de LED		2.018,5 0	10.092,50
					R\$ 62.778,38

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.778,38 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, **até as 13:15 horas**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

## IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 003/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGENCIA PELO MUNICIPIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E**



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição no anexo I que fica fazendo parte deste edital.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 003/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGENCIA PELO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, Conforme descrição no anexo I que fica fazendo parte integrante do edital.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ:**

## **V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”**

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a entrega do produto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O prazo de entrega do objeto será conforme solicitação do departamento competente;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação":

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
  - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
  - e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
  - g) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.
  - h) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
  - i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
  - j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - l) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
  - m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para comprovarem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Parágrafo Único:** O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.
- n) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV:

o) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

p) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os **Anexos II, VI e VII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) Que apresentem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 – O fornecimento dos produtos será pelo período de 12 (doze) meses.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o produto será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a substituição, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O objeto ora licitado será entregue conforme solicitação do departamento competente.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

3 – O valor referente ao pagamento será depositado em conta corrente , tendo como titular o contratado, vencedor da licitação.

## XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração e prestar os serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

## XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
010177	ARMÁRIO EM 2 PORTAS NA COR CINZA EM MDF 1,65 X 0,80 X 0,40	UND	2,00	471,80	943,60
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00		943,60
	Do Exercício				
010186	CONJUNTO POLTRONA QUADRA COMPOSTO POR 3 SOFAS	UND	1,00	7.638,16	7.638,16
	MEDIDAS 1 lugar Assento: 50x48 Encosto: 50x15m3 com A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 0,85X0,74X0,702 LUGARES Assento: 100x48 encosto: 100 x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 lugares Assento: 150 x 48 encosto: 150 x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X0,74 X0,70 ESTOFADO NA COR PRETA.				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		7.638,16
	Do Exercício				
010197	MESA DIRETOR EM L TAMBURATO TAMPO EM 50MM CARVALHO/TABACO	UND	1,00	2.640,40	2.640,40
	MEDIDAS: 2,00 X 1,80 DE COMPRIMENTO, 0,805 DE PROFUNDIDADE E 0,751 DE ALTURA COM APLIQUE NAS DUAS LATERAIS CONFORME FOTO EM ANEXO.				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		2.640,40
	Do Exercício				
010198	BALCÃO TAMBURATO 50MM TABACO COM CARVALHO COM 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS SENDO UMA DAS GAVETAS GAVETÃO TAMANHO: 1605MM DE ALTURA, 495MM DE PROFUNDIDADE, 700MM DE ALTURA COM PUXADORES CROMADOS EM FERRO.	UND	1,00	1.640,21	1.640,21
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		1.640,21
	Do Exercício				
010199	ARMÁRIO TAMBURATO 50MM 2 PORTAS DE CORRER COM 2 GAVETÕES PRATELEIRAS ENTRE AS DUAS PORTAS: TAMANHO 1651 DE ALTURA X 406 DE PROFUNDIDADE X 1251 DE LARGURA PUXADORES CROMADOR EM FERRO.	UND	1,00	2.424,30	2.424,30
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		2.424,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
010177	ARMÁRIO EM 2 PORTAS NA COR CINZA EM MDF 1,85 X 0,80 X 0,40 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	2,00	471,80	943,60
010186	CONJUNTO POLTRONA QUADRA COMPOSTO POR 3 SOFAS MEDIDAS 1 lugar Assento: 50x48 Encosto: 50x15m3 com A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 0,85X0,74X0,702 LUGARES Assento: 100x48 encosto: 100 x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 lugares Assento: 150 x 48 encosto: 150 x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X 0,74 X 0,70 ESTOFADO NA COR PRETA. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	7.638,16	7.638,16
010197	MESA DIRETOR EM L TAMBURATO TAMPO EM 50MM CARVALHO/TABACO MEDIDAS: 2,00 X 1,80 DE COMPRIMENTO, 0,805 DE PROFUNDIDADE E 0,751 DE ALTURA COM APLIQUE NAS DUAS LATERAIS CONFORME FOTO EM ANEXO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	2.640,40	2.640,40
010198	BALCÃO TAMBURATO 50MM TABACO COM CARVALHO COM 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS SENDO UMA DAS GAVETAS GAVETÃO TAMANHO: 1605MM DE ALTURA, 495MM DE PROFUNDIDADE, 700MM DE ALTURA COM PUXADORES CROMADOS EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	1.640,21	1.640,21
010199	ARMÁRIO TAMBURATO 50MM 2 PORTAS DE CORRER COM 2 GAVETÕES PRATELEIRAS ENTRE AS DUAS PORTAS: TAMANHO 1651 DE ALTURA X 406 DE PROFUNDIDADE X 1251 DE LARGURA, PUXADORES CROMADOR EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UND	1,00	2.424,30	2.424,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		Do Exercício		1,00		2.424,30
003478	APARELHO DE DVD		UN	10,00	214,51	2.145,10
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação				
		4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
	01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		10,00		2.145,10
010179	MICROONDAS 27LT MODELO PRO INFÂNCIA		UND	7,00	503,08	3.521,56
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação				
		4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
	01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		7,00		3.521,56
010181	TV 32 POLEGADA DE LED (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	5,00	1.599,33	7.996,65
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação				
		4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
	01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		5,00		7.996,65
010195	MULTIPROCESSADOR (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	2,00	365,96	731,92
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação				
		4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
	01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		2,00		731,92
010196	LIQUIDIFICADOR 08 LITROS INDUSTRIAL (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	3,00	617,50	1.852,50
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação				
		4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
	01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		3,00		1.852,50
003548	BULE 02 LITROS		UN	15,00	55,88	838,20
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
	01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício		5,00		279,40
003560	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO		UN	10,00	42,20	422,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		Do Exercício		5,00		211,00
003560	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO		UN	10,00	42,20	422,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
	01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício		3,00		126,60
010184	COLCHONETE 1,30 X 0,60 POR 0,03		UND	40,00	98,28	3.931,20
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
	01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício		14,00		1.375,92
010185	TRAVESSEIRO PARA BERÇÁRIO		UND	40,00	25,04	1.001,60
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
	01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		Do Exercício		15,00		375,60
010189	TALHERES INOX		UND	400,00	4,22	1.688,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
		3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Equipamento					Página 3
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		60,00		253,20
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	UND	10,00	96,86	968,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		290,58
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	UND	10,00	140,36	1.403,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		421,08
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	313,60	1.568,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		627,20
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		356,64
003548	BULE 02 LITROS	UN	15,00	55,88	838,20
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		5,00		279,40
003552	CHALEIRA 04 LITROS	UN	10,00	75,23	752,30
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		4,00		300,92





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item		Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício			60,00	253,20
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	UND	10,00	96,86	968,60
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício			2,00	193,72
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	UND	5,00	313,60	1.568,00
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício			3,00	940,80
003548	BULE 02 LITROS	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UN	15,00	55,88	838,20
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício			5,00	279,40
003552	CHALEIRA 04 LITROS	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UN	10,00	75,23	752,30
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício			3,00	225,69
010189	TALHERES INOX	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UND	400,00	4,22	1.688,00
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício			60,00	253,20
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UND	10,00	140,36	1.403,60
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício			...	...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		12,00		1.179,36
010185	TRAVESSEIRO PARA BERÇÁRIO	UND	40,00	25,04	1.001,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		15,00		375,60
010189	TALHERES INOX	UND	400,00	4,22	1.688,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		60,00		253,20
010193	ESPRESSO DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	207,22	1.036,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		2,00		414,44
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		3,00		356,64
010183	SOFÁ DE COURO 2/3 LUGARES	UND	3,00	1.557,66	4.672,98
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		3.115,32
010187	CAMA BOX CASAL	UND	2,00	939,94	1.879,88
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		939,94
010183	SOFÁ DE COURO 2/3 LUGARES	UND	3,00	1.557,66	4.672,98
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02020	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		1.557,66
010187	CAMA BOX CASAL	UND	2,00	939,94	1.879,88
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02020	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		939,94
010189	TALHERES INOX	UND	400,00	4,22	1.688,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
02660	00742 Repasse MDS - IGD				
	Do Exercício		80,00		337,60
010178	MESA MDF CINZA 1,50 X 0,70 X 0,65	UND	1,00	275,74	275,74
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código		Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS						
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL						
02710	00742	Repasso MDS - IGD	Do Exercício	1,00		275,74
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
02710	00742	Repasso MDS - IGD	Do Exercício	2,00		4.037,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
02780	00744	Repasso MDS - Piso Básico Fixo	Do Exercício	1,00		2.018,50
010189	TALHERES	INOX		400,00	4,22	1.688,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	80,00		337,60
010190	GARRAFA TÉRMICA	02 LT		10,00	96,86	968,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	5,00		484,30
010191	GARRAFA TÉRMICA	03 LT		10,00	140,36	1.403,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	5,00		701,80
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
03210	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	2,00		4.037,00
003548	BULE	02 LITROS		15,00	55,88	838,20
				0,00		0,00
003562	CHALEIRA	04 LITROS		10,00	75,23	752,30
				0,00		0,00
003660	GARRAFA TÉRMICA	1 LITRO		10,00	42,20	422,00
				0,00		0,00
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
				0,00		0,00
010183	SOFÁ DE COURO	2/3 LUGARES		3,00	1.557,66	4.672,98
				0,00		0,00
010184	COLCHONETE	1,30 X 0,60 PDR 0,03		40,00	98,28	3.931,20
				0,00		0,00
010185	TRAVESSEIRO	PARA BERÇÁRIO		40,00	25,04	1.001,60
				0,00		0,00
010187	CAMA BOX	CASAL		2,00	939,94	1.879,88
				0,00		0,00
010189	TALHERES	INOX		400,00	4,22	1.688,00
				0,00		0,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Equip.º					Página:
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	UND	10,00	96,86	968,60
			0,00		0,00
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	UND	10,00	140,36	1.403,60
			0,00		0,00
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	313,60	1.568,00
			0,00		0,00
010193	ESPRESSO DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	207,22	1.036,10
			0,00		0,00
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
			0,00		0,00
				TOTAL	62.778,38
				TOTAL GERAL	62.778,38

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.004.04.122.0401.01012		15.286,67
Cod 00490 Fonte 00000 G.Fonte E		15.286,67
07.002.12.361.1201.01058		16.247,73
Cod 01150 Fonte 00000 G.Fonte E		16.247,73
07.002.12.361.1201.02060		7.827,18
Cod 01290 Fonte 00103 G.Fonte E		4.106,22
Cod 01300 Fonte 00104 G.Fonte E		3.720,96
07.002.12.361.1201.02064		1.660,67
Cod 01440 Fonte 00107 G.Fonte E		1.660,67
07.002.12.365.1201.02061		2.973,73
Cod 01570 Fonte 00103 G.Fonte E		2.973,73
10.002.10.301.1001.01041		6.552,86
Cod 02010 Fonte 00303 G.Fonte E		4.055,26
Cod 02020 Fonte 00495 G.Fonte E		2.497,60
11.002.08.244.0801.02028		4.650,34
Cod 02660 Fonte 00742 G.Fonte E		337,60
Cod 02710 Fonte 00742 G.Fonte E		4.312,74
11.002.08.244.0801.02029		2.018,50
Cod 02780 Fonte 00744 G.Fonte E		2.018,50
11.004.08.244.0801.02038		5.560,70
Cod 03150 Fonte 00000 G.Fonte E		1.523,70
Cod 03210 Fonte 00000 G.Fonte E		4.037,00

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº. (42) 3645-1149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 06 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXOS

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

***ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGÊNCIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 003/2015, conforme segue:

1. **Relação de Produtos, quantidades, descrição, Marca preços máximos por item e valor global.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	10	APARELHO DE DVD  (Modelo pro infância)		214,51	2.145,10
02	02	ARMARIO em 2 portas na cor cinza em mdf 031,65x0,80x0,40		471,80	943,60
03	01	ARMARIO Tamburato 50mm 2 portas de correr com 2 gavetes e prateleiras entre as duas portas: tamanho 1651 de altura x 406 de profundidade x 1251 de largura. Puxadores cromado em ferro. Conforme foto em anexo.		2.424,30	2.424,30
04	01	BALCÃO Tamburato		1.640,21	1.640,21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		50mm tabaco com carvalho com 2 portas e três gavetas sendo uma das gavetas gavetão tamanho: 1605mm de altura, 495mm de profundidade, 700mm de altura com puxadores cromados em ferro conforme foto em anexo.		1	
05	15	<b>BULE</b> 02 litros		55,88	838,20
06	06	<b>CAFETEIRA ELETRICA</b> (modelo pro infância).		118,88	713,28
07	02	<b>CAMA BOX</b> Casal		939,94	1.879,88
08	05	<b>CENTRIFUGA DE FRUTA</b> (modelo pro infância)		313,60	1.568,00
09	10	<b>CHALEIRA</b> 04 litros		75,23	752,30
10	40	<b>COLCHONETE</b> 1,30x0,60 por 0,03		98,28	3.931,20
11	01	<b>CONJUNTO POLTRONA QUADRA</b> COMPOSTO POR 03 SOFAS SENDO UM DE 03 LUGARES 1 DE 2 LUGARES 1 DE 1 LUGAR, Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28 encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. ESTRUTURA: A estrutura são confeccionadas em tubo de alumínio redondo 1", tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1" 1/2x3/16: MEDIDAS 1 LUGAR Assento : 50x48 Encosto: 50x15m3 COM A ESTRUT. EM LARG.		7.638,16	7.638,16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		X ALT.X PROF: 0,85X0,74X 0,702 lugares Assento: 100 x 48 encosto: 100x15 m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 Lugares Assento: 150x 48 Encosto: 150x15m COM A ESTRUT. EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X0,74X0,70 ESTOFADO NA COR PRETA.		
12	05	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS</b> (modelo pro infância)	207,22	1.036,10
13	10	<b>GARRAFA TERMICA 01</b> lt	42,20	422,00
14	10	<b>GARRAFA TERMICA 02</b> litros	96,86	968,60
15	10	<b>GARRAFA TERMICA 03</b> lt	140,36	1.403,60
16	03	<b>LIQUIDIFICADOR</b> 08 litros industriais (modelo pro infância)	617,50	1.852,50
17	01	<b>MESA DIRETOR</b> em L tamburato tampo em 50 mm carvalho/tabaco medidas: 2,00x1,80 de comprimento, 0,805 de profundidade e 0,751 de altura com aplique nas duas laterais conforme foto em anexo.	2.640,4 0	2.640,40
18	01	<b>MESA MDF</b> cinza 1,50x0, 70x0, 65.	275,74	275,74
19	07	<b>MICROONDAS</b> 27 lt ( modelo pro infância )	503,08	3.521,56
20	02	<b>MULTIPROSEDEDOR</b>  (modelo pro infância)	365,96	731,92
21	03	<b>SOFA DE COURO 2/3</b> lugares	1.557,6	4.672,98



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

				6	
22	400	TALHERES inox		4,22	1.688,00
23	40	TRAVESSEIRO para Berçário		25,04	1.001,60
24	05	TV 32 Polegada de LED (modelo pro infância)		1.599,3 3	7.996,65
25	05	TV 42 Polegada de LED		2.018,5 0	10.092,50
					<b>R\$ 62.778,38</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.778,38 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: estabelecido pela CONTRATANTE.
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a prestação do serviço licitado.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO II

PREGÃO Nº 003/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2015





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 003/2015, objeto do Procedimento Licitatório nº 008/2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Procedimento Licitatório nº. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Ref: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente  
com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para  
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as  
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme  
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de  
Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório,  
renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e  
concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando  
assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2015

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2015

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS E EM PLENA VIGENCIA PELO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000  
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR  
[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a),...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de , resultante do Procedimento Licitatório nº 080/2011 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO NÃO CONTEMPLADO NOS PROCEDIMENTO REALIZADO E EM PLENA VIGÊNCIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição no anexo I, que fica fazendo parte de **deste Edital**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2015 parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos itens será pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o produto será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a substituição, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do contratante.

2.4 – A aquisição dos produtos é imediata após a assinatura do contrato;

2.5 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.6 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4.2 - Fazer o pagamento até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

5.2 Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a prestação do serviço licitado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante) e será feito através de depósito bancário em conta corrente, tendo como titular o contratado.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que despreve liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
010177	ARMÁRIO EM 2 PORTAS NA COR CINZA EM MDF 1,85 X 0,80 X 0,40 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	2,00	471,80	943,60
010186	CONJUNTO POLTRONA QUADRA COMPOSTO POR 3 SOFAS MEDIDAS 1 lugar Assento: 50x48 Encosto: 50x15m3 com A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 0,85X0,74X0,702 LUGARES Assento: 100x48 encosto: 100 x15m COM A ESTRUT.. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 lugares Assento: 150 x 48 encosto: 150 x15m COM A ESTRUT.EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X 0,74 X 0,70 ESTOFADO NA COR PRETA. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	7.638,16	7.638,16
010197	MESA DIRETOR EM L TAMBURATO TAMPO EM 50MM CARVALHO/TABACO MEDIDAS: 2,00 X 1,80 DE COMPRIMENTO, 0,805 DE PROFUNDIDADE E 0,751 DE ALTURA COM APLIQUE NAS DUAS LATERAIS CONFORME FOTO EM ANEXO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	2.640,40	2.640,40
010198	BALCÃO TAMBURATO 50MM TABACO COM CARVALHO COM 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS SENDO UMA DAS GAVETAS GAVETÃO TAMANHO: 1605MM DE ALTURA, 495MM DE PROFUNDIDADE, 700MM DE ALTURA COM PUXADORES CROMADOS EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	1.640,21	1.640,21
010199	ARMÁRIO TAMBURATO 50MM 2 PORTAS DE CORRER COM 2 GAVETÕES PRATELEIRAS ENTRE AS DUAS PORTAS: TAMANHO 1651 DE ALTURA X 406 DE PROFUNDIDADE X 1251 DE LARGURA, PUXADORES CROMADOR EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UND	1,00	2.424,30	2.424,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
010177	ARMÁRIO EM 2 PORTAS NA COR CINZA EM MDF 1,85 X 0,80 X 0,40 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	2,00	471,80	943,60
010186	CONJUNTO POLTRONA QUADRA COMPOSTO POR 3 SOFAS MEDIDAS 1 lugar Assento: 50x48 Encosto: 50x15m3 com A ESTRUT. EM LARG. X ALT. X PROF: 0,85X0,74X0,702 LUGARES Assento: 100x48 encosto: 100 x15m COM A ESTRUT.. EM LARG. X ALT. X PROF: 1,36X0,74X0,70 3 lugares Assento: 150 x 48 encosto: 150 x15m COM A ESTRUT.EM LARG. X ALT X PROF: 1,86 X 0,74 X 0,70 ESTOFADO NA COR PRETA. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	7.638,16	7.638,16
010197	MESA DIRETOR EM L TAMBURATO TAMPO EM 50MM CARVALHO/TABACO MEDIDAS: 2,00 X 1,80 DE COMPRIMENTO, 0,805 DE PROFUNDIDADE E 0,751 DE ALTURA COM APLIQUE NAS DUAS LATERAIS CONFORME FOTO EM ANEXO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	2.640,40	2.640,40
010198	BALCÃO TAMBURATO 50MM TABACO COM CARVALHO COM 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS SENDO UMA DAS GAVETAS GAVETÃO TAMANHO: 1605MM DE ALTURA, 495MM DE PROFUNDIDADE, 700MM DE ALTURA COM PUXADORES CROMADOS EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UND	1,00	1.640,21	1.640,21
010199	ARMÁRIO TAMBURATO 50MM 2 PORTAS DE CORRER COM 2 GAVETÕES PRATELEIRAS ENTRE AS DUAS PORTAS: TAMANHO 1651 DE ALTURA X 406 DE PROFUNDIDADE X 1251 DE LARGURA, PUXADORES CROMADOR EM FERRO. 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-01012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UND	1,00	2.424,30	2.424,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		Do Exercício		1,00		2.424,30
003478	APARELHO DE DVD		UN	10,00	214,51	2.145,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação					
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício			10,00		2.145,10
010179	MICROONDAS 27LT MODELO PRO INFÂNCIA		UND	7,00	503,08	3.521,56
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação					
	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício			7,00		3.521,56
010181	TV 32 POLEGADA DE LED (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	5,00	1.599,33	7.996,65
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação					
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício			5,00		7.996,65
010195	MULTIPROCESSADOR (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	2,00	365,96	731,92
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação					
	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício			2,00		731,92
010196	LIQUIDIFICADOR 08 LITROS INDUSTRIAL (MODELO PROINFÂNCIA)		UND	3,00	617,50	1.852,50
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-01058 Reequipamento Secretaria de Educação					
	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício			3,00		1.852,50
003548	BULE 02 LITROS		UN	15,00	55,88	838,20
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício			5,00		279,40
003560	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO		UN	10,00	42,20	422,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	Do Exercício			5,00		219,40
003560	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO		UN	10,00	42,20	422,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício			3,00		126,60
010184	COLCHONETE 1,30 X 0,60 POR 0,03		UND	40,00	98,28	3.931,20
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício			14,00		1.375,92
010185	TRAVESSEIRO PARA BERÇÁRIO		UND	40,00	25,04	1.001,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício			15,00		375,60
010189	TALHERES INOX		UND	400,00	4,22	1.688,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Equip. ou					Página3
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		60,00		253,20
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	UND	10,00	96,86	968,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		290,58
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	UND	10,00	140,36	1.403,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		421,08
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	313,60	1.568,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		627,20
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		3,00		356,64
003548	BULE 02 LITROS	UN	15,00	55,88	838,20
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		5,00		279,40
003552	CHALEIRA 04 LITROS	UN	10,00	75,23	752,30
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01300	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		4,00		300,92





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item		Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		60,00		253,20
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	UND	10,00	96,86	968,60
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		193,72
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	UND	5,00	313,60	1.568,00
01300	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		3,00		940,80
003548	BULE 02 LITROS	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UN	15,00	55,88	838,20
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício		5,00		279,40
003552	CHALEIRA 04 LITROS	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UN	10,00	75,23	752,30
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício		3,00		225,69
010189	TALHERES INOX	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UND	400,00	4,22	1.688,00
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício		60,00		253,20
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar	UND	10,00	140,36	1.403,60
01440	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	00107 Salário- Educação Do Exercício		...		...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		12,00		1.179,36
010185	TRAVESSEIRO PARA BERÇÁRIO	UND	40,00	25,04	1.001,60
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		15,00		375,60
010189	TALHERES INOX	UND	400,00	4,22	1.688,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		60,00		253,20
010193	ESPRESSO DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	207,22	1.036,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		2,00		414,44
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
01570	00103 5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		3,00		356,64
010183	SOFÁ DE COURO 2/3 LUGARES	UND	3,00	1.557,66	4.672,98
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		3.115,32
010187	CAMA BOX CASAL	UND	2,00	939,94	1.879,88
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		939,94
010183	SOFÁ DE COURO 2/3 LUGARES	UND	3,00	1.557,66	4.672,98
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02020	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		1.557,66
010187	CAMA BOX CASAL	UND	2,00	939,94	1.879,88
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-01041 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
02020	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		1,00		939,94
010189	TALHERES INOX	UND	400,00	4,22	1.688,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
02660	00742 Repasse MDS - IGD				
	Do Exercício		80,00		337,60
010178	MESA MDF CINZA 1,50 X 0,70 X 0,65	UND	1,00	275,74	275,74
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código		Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS						
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL						
02710	00742	Repasso MDS - IGD	Do Exercício	1,00		275,74
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02028 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
02710	00742	Repasso MDS - IGD	Do Exercício	2,00		4.037,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02029 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
02780	00744	Repasso MDS - Piso Básico Fixo	Do Exercício	1,00		2.018,50
010189	TALHERES	INOX		400,00	4,22	1.688,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	80,00		337,60
010190	GARRAFA TÉRMICA	02 LT		10,00	96,86	968,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	5,00		484,30
010191	GARRAFA TÉRMICA	03 LT		10,00	140,36	1.403,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA						
03150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	5,00		701,80
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0801-02038 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
03210	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	2,00		4.037,00
003548	BULE	02 LITROS		15,00	55,88	838,20
				0,00		0,00
003562	CHALEIRA	04 LITROS		10,00	75,23	752,30
				0,00		0,00
003660	GARRAFA TÉRMICA	1 LITRO		10,00	42,20	422,00
				0,00		0,00
010182	TV 42	POLEGADA DE LED		5,00	2.018,50	10.092,50
				0,00		0,00
010183	SOFÁ DE COURO	2/3 LUGARES		3,00	1.557,66	4.672,98
				0,00		0,00
010184	COLCHONETE	1,30 X 0,60 PDR 0,03		40,00	98,28	3.931,20
				0,00		0,00
010185	TRAVESSEIRO	PARA BERÇÁRIO		40,00	25,04	1.001,60
				0,00		0,00
010187	CAMA BOX	CASAL		2,00	939,94	1.879,88
				0,00		0,00
010189	TALHERES	INOX		400,00	4,22	1.688,00
				0,00		0,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Equip.º					Página:
010190	GARRAFA TÉRMICA 02 LT	UND	10,00	96,86	968,60
			0,00		0,00
010191	GARRAFA TÉRMICA 03 LT	UND	10,00	140,36	1.403,60
			0,00		0,00
010192	CENTRIFUGA DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	313,60	1.568,00
			0,00		0,00
010193	ESPRESSO DE FRUTA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5,00	207,22	1.036,10
			0,00		0,00
010194	CAFETEIRA ELÉTRICA (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6,00	118,88	713,28
			0,00		0,00
				TOTAL	62.778,38
				TOTAL GERAL	62.778,38

## Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.004.04.122.0401.01012		15.286,67
Cod 00490 Fonte 00000 G.Fonte E		15.286,67
07.002.12.361.1201.01058		16.247,73
Cod 01150 Fonte 00000 G.Fonte E		16.247,73
07.002.12.361.1201.02060		7.827,18
Cod 01290 Fonte 00103 G.Fonte E		4.106,22
Cod 01300 Fonte 00104 G.Fonte E		3.720,96
07.002.12.361.1201.02064		1.660,67
Cod 01440 Fonte 00107 G.Fonte E		1.660,67
07.002.12.365.1201.02061		2.973,73
Cod 01570 Fonte 00103 G.Fonte E		2.973,73
10.002.10.301.1001.01041		6.552,86
Cod 02010 Fonte 00303 G.Fonte E		4.055,26
Cod 02020 Fonte 00495 G.Fonte E		2.497,60
11.002.08.244.0801.02028		4.650,34
Cod 02660 Fonte 00742 G.Fonte E		337,60
Cod 02710 Fonte 00742 G.Fonte E		4.312,74
11.002.08.244.0801.02029		2.018,50
Cod 02780 Fonte 00744 G.Fonte E		2.018,50
11.004.08.244.0801.02038		5.560,70
Cod 02150 Fonte 00000 G.Fonte E		1.523,70
Cod 02210 Fonte 00000 G.Fonte E		4.037,00

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 003/2015, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial n°. 003/2015 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do Procedimento Licitatório n°. 008/2015, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de      de 2015.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

\_\_\_\_\_  
Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

### *PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO*

Data de Emissão: 06/02/2015

Procedimento Licitatório: 008/2015

Edital: Pregão Presencial nº 003/2015

Fornecedor:

Endereço:

### *Declaração*

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 008/2015, referente ao Edital Pregão Presencial nº 003/2015, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2015.

### ***Assinatura e Carimbo do Fornecedor***

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)